Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, N° 45, 1° ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015 PREGÃO n.º 056/2015 VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representada pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 056/2015, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **CAMISAS** PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **UNIVERSO DAS FARDAS IND. E COM. E CONFECÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ nº **11.065.188/0001-72**, com sede na Av Antônio Carlos Magalhães, n° 1.139, 1° andar, São Benedito, Santo Antônio de Jesus - BA, telefone nº (75) 3631-7909, representada pela senhora ELIETE FRANÇA SACRAMENTO LOPES, CPF nº 467.348.135-68.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 69.050,00 (Sessenta e nove mil e cinquenta reais)**;

ITEM 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CAMISA DE MALHA	UN	4.500	UNIVERSO DAS	R\$ 10,10	R\$ 45.450,00
	TECIDO PV			FARDAS		
	GOLA SIMPLES COM FRIZ					
	MANGA CURTA					
	COR ÚNICA: BRANCO					
	LAYOUT FRENTE E COSTA					
	TAMANHO ADULTO					
	A ESCOLHER.					



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

AV. ODONEL MIRANDA RIOS, N° 45, 1° ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA

TEL: (74) 3627-2121

ITEM 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CAMISA DE MALHA	UN	2.000	UNIVERSO DAS	R\$ 9,80	R\$19.600,00
	TECIDO PV			FARDAS		
	GOLA SIMPLES COM FRIZ					
	MANGA CURTA					
	COR ÚNICA: BRANCO					
	LAYOUT FRENTE E COSTA					
	TAMANHO INFANTIL					
	A ESCOLHER.					

ITEM 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CAMISA DE MALHA	UN	400	UNIVERSO DAS	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
	TECIDO PV			FARDAS		
	GOLA SIMPLES COM FRIZ					
	SEM MANGA					
	COR ÚNICA: BRANCO					
	LAYOUT FRENTE E COSTA					
	TAMANHO ADULTO					
	A ESCOLHER					

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.
- 5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 056/2015 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.
- 5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.
- 5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 056/2015 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA

TEL: (74) 3627-2121

- 6.1. Constituem obrigações do Município de Miguel Calmon, além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:
- 6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;
- 6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;
- 6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- 6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;
- 6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:
- 6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;
- 6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
- 6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas:
- 6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será mensal, até o 15° dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.
- 7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA

TEL: (74) 3627-2121

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 056/2015.
- 11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- 11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.
- 11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:
- 11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 056/2015;
- 11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 056/2015;
- 11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

AV. ODONEL MIRANDA RIOS, N° 45, 1° ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA

TEL: (74) 3627-2121

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON - CNPJ nº. 13.913.363/0001-60
NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

UNIVERSO DAS FARDAS IND. E COM. E CONFECÇÕES LTDA - EPP

CNPJ nº 11.065.188/0001-72 EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:			
	_		
CPF:			
CPF:	_		



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA

TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2015 PREGÃO n.º 056/2015 VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representada pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 056/2015, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **CAMISAS** PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **03.230.915/0001-81**, com sede na Rua Vereador Demócrito de Lima Soares, nº 76, Centro, Feira de Santana – BA, CEP: 44.002-740, telefone nº (75) 3211-1000, representada pelo senhor RAYMUNDO SILVA DOS SANTOS, CPF nº 770.801.575-87.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 65.760,00 (Sessenta e cinco mil setecentos e sessenta reais)**;

ITEM 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CAMISA DE MALHA	UN	3.500	BULL'S	R\$ 10,18	R\$ 35.630,00
	TECIDO PV					
	GOLA SIMPLES COM FRIZ					
	MANGA CURTA					
	COLORIDA					
	LAYOUT FRENTE E COSTA					
	TAMANHO ADULTO - A ESCOLHER.					



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA

TEL: (74) 3627-2121

ITEM 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CAMISA DE MALHA	UN	2.000	BULL'S	R\$ 9,87	R\$ 19.740,00
	TECIDO PV					
	COM GOLA SIMPLES COM FRIZ					
	SEM MANGA					
	COLORIDA					
	LAYOUT FRENTE E COSTA					
	TAMANHO INFANTIL - A ESCOLHER.					

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CAMISA DE MALHA	UN	320	BULL'S	R\$ 17,00	R\$ 5.440,00
	ALGODÃO					
	GOLA TIPO POLO					
	MANGA CURTA COM FRIZ					
	COLORIDA					
	LAYOUT FRENTE E COSTA					
	TAMANHO ADULTO - A					
	ESCOLHER.					

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CAMISA DE MALHA	UN	300	BULL'S	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
	ALGODÃO					
	GOLA TIPO POLO					
	MANGA CURTA COM FRIZ					
	COR ÚNICA: BRANCO					
	LAYOUT FRENTE E COSTA					
	TAMANHO ADULTO - A					
	ESCOLHER.					

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.
- 5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 056/2015 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.
- 5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.
- 5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

AV. ODONEL MIRANDA RIOS, N° 45, 1° ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA

TEL: (74) 3627-2121

- 5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 056/2015 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1. Constituem obrigações do Município de Miguel Calmon, além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:
- 6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;
- 6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;
- 6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- 6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;
- 6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:
- 6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;
- 6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
- 6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será mensal, até o 15° dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA

TEL: (74) 3627-2121

- 7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. $7^{\rm o}$ da Lei nº 10.520, de 2002.
- 8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 056/2015.
- 11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- 11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

AV. ODONEL MIRANDA RIOS, N° 45, 1° ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA

TEL: (74) 3627-2121

- 11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:
- 11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 056/2015;
- 11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 056/2015;
- 11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON - CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 03.230.915/0001-81

EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:					
CPF:					
CPF:					



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ: 13.913.363/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO 209/2015, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2015. OBJETO: A contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONTROLE DE ANIMAIS SINANTRÓPICOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON BAHIA; Contratada: BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ Nº 00.66.0370/0001-55. Valor: R\$ 22.106,80 (vinte e dois mil cento e seis reais e oitenta centavos).

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba